

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Adélia, 09 de janeiro de 2018.

  
**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**  
Prefeito Municipal/ CONVENENTE

  
**FABRÍCIO FRANCO**  
Secretário de Saúde/ CONVENENTE

  
**ANDERSON ALEX SENSON**  
Provedor/ CONVENIADA

Testemunha 

Testemunha 



## **"IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE STA ADÉLIA**

AV: DUQUE DE CAXIAS, 168 - SANTA ADÉLIA - SP - CEP 15.950-000  
CNPJ Nº 49.021.348/0001-54 - FONE/FAX (17) 3571.1116 – 3571.22.33  
stacasastaadelia@uol.com.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 332 DE 19/12/67  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 10.372 DE 14/09/99  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – PORTARIA Nº 56, DE 16/12/99  
CNAS RESOLUÇÃO 104 DE 29/06/2006 PROCESSO Nº 71010.002628/2005-91

### **ANEXO TÉCNICO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARTE INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-211/2018**

**1- RM. DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ADELIA** - Entidade com sede à Av. Duque de Caxias nº 168, nesta cidade de Santa Adélia – SP, entidade filantrópica, único hospital do município, fundada em 10 de março de 1.946, por um grupo de abnegados benfeitores Santadelienses, sob os auspícios do Rotary Club de Santa Adélia, e associado beneficente composta de pessoas de qualquer idade, condições, sexo, nacionalidade e religião, sem termo prefixo para sua duração que será indeterminada.

A Cidade de Santa Adélia esta localizada no noroeste do estado de São Paulo, sua localização geográfica é Latitude SO21°16'30", longitude W048°53'00", entre os municípios de Ariranha (Norte), Itápolis (Sul), Fernando Prestes ( Leste), Itajobi (Oeste). Tendo com rodovia principal para escoamento de sua produção agrícola a Rodovia SP 310 – Washington Luiz. Municípios da Comarca Santa Adélia, Ariranha e Palmares Paulista. Santa Adélia de uma área de 331 Km<sup>2</sup>, aproximadamente 85% da atividade agrícola e plantão da cana de açúcar. Salientamos ainda que nosso município não possui nenhuma usina de álcool ou açúcar; está em uma atitude de 618 metros acima do nível do mar onde predomina um clima temperado oscilando entre 14° a 38°, com uma média de 27°.

Santa Adélia atende uma população de aproximadamente 15.000 habitantes que compreende a cidade de Santa Adélia e seus três distritos.

**2- A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia**, tem por finalidade prestar atendimento a cidade de Santa Adélia e seus três distritos (Vila Botelho, Santa Rosa e Ururai) em crianças, adolescentes, adultos e idosos, bem como também da população flutuante; manter e desenvolver o consultório médico e farmacêutico, dotando-o com os melhoramentos da profilaxia moderna; prestar assistência social as desvalidos; manter leitos e serviços hospitalares para usos públicos, gratuitos, sem distinção de raça, cor, credo ou sexo, para aqueles que não puderem pagar os serviços médicos e hospitalares, tudo dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos Estaduais em vigor.

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS**

O pronto socorro e ambulatório funcionam juntos com a mesma equipe medica e na mesma área física e funcionam 24 horas todos os dias da semana.

## **"IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE STA ADÉLIA**

AV: DUQUE DE CAXIAS, 168 - SANTA ADÉLIA - SP - CEP 15.950-000  
CNPJ Nº 49.021.348/0001-54 - FONE/FAX (17) 3571.1116 – 3571.22.33  
stacasastaadelia@uol.com.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 332 DE 19 /12 /67  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 10.372 DE 14 /09 /99  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – PORTARIA Nº 56, DE 16 /12 /99  
CNAS RESOLUÇÃO 104 DE 29/06/2006 PROCESSO Nº 71010.002628/2005-91

Todos os serviços médicos desta entidade funcionam 24 horas com escala diária de plantão onde os médicos do corpo clínico se revezam em plantões vespertinos de 3 horas cada de segunda a sexta feira e no plantão noturno e final de semana contamos com aproximadamente nove médicos que trabalham em plantões de 12 horas, perfazendo um valor aproximado de 60 plantões de 12 horas/mês.

A Santa Casa de Santa Adélia, conta com 24 leitos e mantém médico nas **especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica, Clínica Ginecológica e Obstétrica, Clínica Cardiológica e Anestesiologia.**

Dos serviços prestados podemos citar além do atendimento médico 24 horas, Curativo, Inalação, Aplicação de Injeção – administração de medicamentos, Aplicação de Insulina, Pequena Cirurgia, Aferir Pressão, Aferir Temperatura, Retirada de Corpo Estranho, Clister, entre outros.

Temos uma cota de internação em média 83 AIHs mensais e um teto financeiro de R\$ 33.152,03 (Trinta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Três Centavos) incluindo médicos e exames, sendo insuficiente para a população que atendemos, serviços esses pactuados com o município através do Sistema Único de Saúde – SUS.

**No setor de internações** realizamos internações de médica complexidade e temos uma equipe de médicos que atuam nesta entidade. Todos os médicos do corpo clínico tem autorização para internar e os médicos não pertencentes ao corpo clínico é só solicitar autorização a diretoria clínica, pois a política desta entidade é ter o corpo clínico totalmente aberto aos médicos interessados, sempre respeitando nosso teto financeiro.

Possuímos um Centro Cirúrgico com infra estrutura moderna, totalmente equipado para cirurgias de pequeno e médio porte (Cesariana, Colectomia, Curetagem, Fistulectomia, Hemorroidectomia, Herniorrafia, Histerectomia, Vasectomia, Oforectomia, Parto Normal, Perineoplastia, Postectomia entre outras).

A entidade dispõe ainda de Serviços de Radiologia, Ultrassonografia, Endoscopia, Ecocardiografia e Eletrocardiografia.

**No Setor de Radiologia** temos como médico responsável o Dr. Dráuzio Paulista Sampaio, CRM 11.644 e um técnico em radiologia, o funcionário Pablo Henrique Silva. O serviço é conveniado ao SUS e com as operadoras de plano de saúde Unimed, Economus, Cassi, PAS – Padre Albino Saúde, São Domingos Saúde e Apomas.

## **'IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE STA ADÉLIA**

AV: DUQUE DE CAXIAS, 168 - SANTA ADÉLIA - SP - CEP 15.950-000  
CNPJ Nº 49.021.348/0001-54 - FONE/FAX (17) 3571.1116 – 3571.22.33  
[stacasastaadelia@uol.com.br](mailto:stacasastaadelia@uol.com.br)

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 332 DE 19 /12 /67  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 10.372 DE 14 /09 /99  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – PORTARIA Nº 56, DE 16 /12 /99  
CNAS RESOLUÇÃO 104 DE 29/06/2006 PROCESSO Nº 71010.002628/2005-91

Temos como médico responsável pelo **Setor de Ultrassonografia** Dr João Paulo Arcas Pagotto – CRM 94.867. Este serviço possui convênios com Unimed, Economus, Cassi, Apomas e Padre Albino Saúde, porém 92% dos serviços são prestados de forma gratuita a população, serviço custeado pelo município.

O **Serviço de Ecocardiografia** teve início em março de 2010 onde adquirimos um aparelho de ecocardiograma seminova marca Caris Plus – Esaote. Temos como médicos responsáveis o Dr. Marco César Peruchi – CRM 82.122 e Dra Marta de Senzi Carvalho Moretto – CRM 79.524.

Nosso **Serviço de Endoscopia** teve início em março de 2010. Em novembro de 2010 conseguimos adquirir um aparelho de endoscopia da marca Pentax e uma fonte de luz para o serviço. Temos como médico responsável o Dr. José Alves de Freitas – CRM 33.046-SP.

**Os resultados esperados estão descritos no anexo II – Avaliação de Resultados.**

## **'IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE STA ADÉLIA**

AV: DUQUE DE CAXIAS, 168 - SANTA ADÉLIA - SP - CEP 15.950-000  
CNPJ Nº 49.021.348/0001-54 - FONE/FAX (17) 3571.1116 – 3571.22.33  
stacasastaadelia@uol.com.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 332 DE 19 /12 /67  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 10.372 DE 14 /09 /99  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – PORTARIA Nº 56, DE 16 /12 /99  
CNAS RESOLUÇÃO 104 DE 29/06/2006 PROCESSO Nº 71010.002628/2005-91

### **ANEXO II – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS PARTE INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-211/2018**

Este anexo tem por finalidade apresentar os resultados esperados em relação a equipe mínima, volume de serviços e qualidade.

O acompanhamento será realizado por meio de indicadores de produção, produtividade e qualidade, obtidos nos sistemas de informações do SUS, nos sistemas de gestão da CONVENIADA, visitas “in loco” e reuniões técnicas.

#### **1- Manutenção de equipe médico no serviço de urgência/emergência, nas 24 horas de segunda feira a domingo.**

Possuímos 1 profissional médico de plantão nas 24 horas de funcionamento, onde se revezam com escala diária.

Os plantões vespertinos são de 3 horas cada de segunda a sexta feira, sendo executados entre 3 medicas pertencentes ao Corpo Clinico da instituição: Dra Luciene Dias Meira Salomão CRM 61.540, Dra Maristela Farhat CRM 53.381 e Dra Fernanda Rodrigues Burgos CRM 160.939

No plantão noturno e final de semana contamos com aproximadamente dez médicos que trabalham em plantões de 12 horas, perfazendo um valor aproximado de 60 plantões de 12 horas/mês.

#### **2- Volume de serviços prestados.**

Exames de Ultrassonografia	900
Exames de Ecocardiograma	250
Exames de Endoscopia	60
Consultas	10.000
Administração Medicamentos	10.300
Pequena Cirurgia	250

## **“IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE STA ADÉLIA**

AV: DUQUE DE CAXIAS, 168 - SANTA ADÉLIA - SP - CEP 15.950-000  
CNPJ Nº 49.021.348/0001-54 - FONE/FAX (17) 3571.1116 – 3571.22.33  
stacasastaadelia@uol.com.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 332 DE 19 /12 /67  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 10.372 DE 14 /09 /99  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – PORTARIA Nº 56, DE 16 /12 /99  
CNAS RESOLUÇÃO 104 DE 29/06/2006 PROCESSO Nº 71010.002628/2005-91

Curativos	3.060
Inalação	2.350
Eletrocardiograma	400
Retirada de Pontos	250
Aferir Pressão Arterial	3.200
Teste de Glicemia	130
<b>TOTAL</b>	<b>31.150</b>

### **3 – Indicadores de Gestão**

Atualização do CNES  
Apresentação das contas no mês imediato à realização do procedimento  
Alvarás de funcionamento  
Procedimentos Operacionais Padrão  
Comissões obrigatórias e respectivos relatórios (Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários, Comissão de Padronização de Materiais e Medicamentos)  
Assistência Farmacêutica  
Realização de pesquisa de satisfação do usuário

### **4- Indicadores de Produção**

Taxa de ocupação (leitos SUS) hospitalar  
Taxa de infecção por cirurgia limpa

### **5 – Indicadores de Qualidade**

Acolhimento com classificação de risco  
Ampliação do Horário de Visitas  
Acompanhante para a mulher e o RN, índice de apgar no 5º minuto, contato pele a pele e aleitamento na primeira hora, etc.

**'IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE STA ADÉLIA**

AV: DUQUE DE CAXIAS, 168 - SANTA ADÉLIA - SP - CEP 15.950-000  
CNPJ Nº 49.021.348/0001-54 - FONE/FAX (17) 3571.1116 – 3571.22.33  
stacasastaadelia@uol.com.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 332 DE 19 /12 /67  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 10.372 DE 14 /09 /99  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – PORTARIA Nº 56, DE 16 /12 /99  
CNAS RESOLUÇÃO 104 DE 29/06/2006 PROCESSO Nº 71010.002628/2005-91

**ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO – PERÍODO DE 12 MESES  
PARTE INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-211/2018**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Folha de Pagamento .....	835.000,00
Encargos Sociais .....	90.000,00
Pagamento de Médico Plantonistas .....	1.128.000,00
Materiais de Consumo / Serviços de Terceiros.....	107.000,00
<b>VALOR TOTAL .....</b>	<b>2.160.000,00</b>

## **“IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORDIA DE STA ADÉLIA**

AV: DUQUE DE CAXIAS, 168 - SANTA ADÉLIA - SP - CEP 15.950-000  
CNPJ Nº 49.021.348/0001-54 - FONE/FAX (17) 3571.1116 – 3571.22.33  
stacasastaadelia@uol.com.br

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI 332 DE 19/12/67  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI 10.372 DE 14/09/99  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – PORTARIA Nº 56, DE 16/12/99  
CNAS RESOLUÇÃO 104 DE 29/06/2006 PROCESSO Nº 71010.002628/2005-91

### **ANEXO IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARTE INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001-211/2018**

#### **5-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018:**

Valores em Reais (RS)					
janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00

Valores em Reais (RS)					
julho	agosto	setembro	outubro	Novembro	dezembro
180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00

<b>VALOR TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.160.000,00</b>
---------------------------------	---------------------

**LEI Nº 3480 DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

Autoriza concessão de recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia, mediante convênio.

GUILHERME COLOMBO DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder recursos, mediante convênio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Adélia, na importância de R\$ 2.160.000,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta Mil Reais), para cobertura de despesas com pagamento de médicos, plantonistas, funcionários, medicamentos, custeio e outros encargos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Fonte 1

2 – Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0009.2.015 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39 – Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica – Dotação 88.....R\$ 2.160.000,00

Art. 3º - Sem prejuízo da prestação de Contas Anual, nas condições estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a entidade beneficiada pela subvenção de que trata a presente lei deverá apresentar, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente ao recebimento da mesma, a respectiva prestação de conta parcial ao Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 09 de Janeiro de 2018.

  
GUILHERME COLOMBO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria.  
Data supra.

  
LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR  
PROCURADOR JURIDICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP

## TERMO DE ADITAMENTO 001/2019

### CONVÊNIO N° 001-211/2018

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ADÉLIA

**OBJETO DO CONVÊNIO:** "CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO VISANDO COMPLEMENTAR O ATENDIMENTO DE METAS PACTUADAS, REFERENTE AOS SERVIÇOS MÉDICO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADE HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA E INTERNAÇÕES, PLANTÃO DIURNO COM 1 MÉDICO E PLANTÃO NOTURNO COM 1 MÉDICO, CONSIDERANDO O PLANTÃO DE 12 HORAS. O ATENDIMENTO TÉCNICO/PROFISSIONAL DEVERÁ SER PRESTADO COM TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NA INSTITUIÇÃO CONVENIADA, SENDO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, INTERNAÇÕES, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. A INSTITUIÇÃO CONVENIADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PRÉDIO, PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÓVEIS E UTENSÍLIOS, MATERIAL DE CONSUMO E OS EVENTUAIS MEDICAMENTOS UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ COMEÇAR A PRESTAR OS SERVIÇOS IMEDIATAMENTE APÓS A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E FICARÁ A SEU CARGO AS DESPESAS DE SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS DECORRENTES DO OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO."

O MUNICÍPIO DE SANTA ADÉLIA, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 303, Centro, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal, Sr. GUILHERME COLOMBO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 34.163.622-8, CPF/MF n°335.576.218-

04, doravante designado simplesmente **CONVENENTE**, e do outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA ADÉLIA**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede em Santa Adélia, Avenida Duque de Caxias, n° 168, CEP n.º15.950-000, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º49.021.348/0001-54, inscrita no CREMESP sob o n.º 902643, e com o estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Adélia - SP, protocolado sob n.º 469 – fls 129 Livro A-1- Averbação sob n.º 25 fls 070 Livro A-2 à margem do registro n.º 006 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu provedor, ANDERSON ALEX SENSON, portador da cédula de identidade n.º 32.211.120-1 inscrito no CPF/MF sob o n.º 324.914.998-51, adiante designada como **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para execução de ações e serviços de saúde, com fulcro no ato de inexigibilidade de licitação em conformidade como “caput” do Artigo 25 c/c artigo 116, ambos da Lei Federal N.º 8666/93 e legislação complementar, de acordo com as cláusulas que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

1.1 A cláusula sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE, item 6.01 – Dos Recursos Financeiros do referido Convênio passa a ser acrescido de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), que servirão para atender as demandas e metas constantes do Plano de Trabalho apresentado pela **CONVENIADA** e aceito pelo **CONVENENTE**, e que passam a fazer parte do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA— DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Qualquer alteração do presente aditivo será objeto de avaliação, na forma da legislação vigente.

2.2 O presente ADITIVO será publicado, por extrato, em jornal de circulação local, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

2.3 Os partícipes elegem o foro do Município de Santa Adélia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente termo aditivo que não puderem ser resolvidas pelas próprias partícipes ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA - SP

2.4 Permanecem inalteradas as demais clausulas de que trata o CONVÊNIO N° 001-211/2018.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Adélia, 07 de janeiro de 2019.

  
**GUILHERME COLOMBO DA SILVA**  
Prefeito Municipal/ CONVENENTE

**CARLOS FABRÍCIO FRANCO**  
Secretário de Saúde/ CONVENENTE

  
**ANDERSON ALEX SENSON**  
Provedor/ CONVENIADA

Testemunha 

Testemunha 